



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**

**DECRETO Nº 191/91**

FIXA TABELA DE PREÇOS DE  
SERVIÇOS EXECUTADOS POR ES-  
TA MUNICIPALIDADE.

CARLOS WALDOMIRO, Prefeito Municipal de Portão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA**

ART.1º) É fixada a seguinte tabela de preços de serviços Executados por esta Municipalidade:

MÁQUINAS E VEÍCULOS

Motoniveladora por hora	Cr\$	7.330,00
Retroescavadeira P/hora		4.190,00
Carregadeira		5.305,00
Trator Esteira		7.330,00
Caminhão Basculante		3.215,00
Caminhão de aterro com carga e descarga por m <sup>3</sup>		475,00

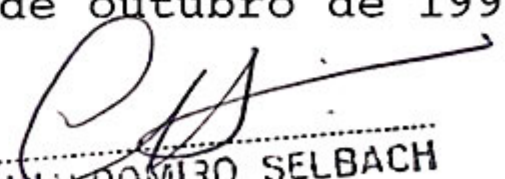
ART.2º) A entrega de aterro para pessoa física, fica limitada a 05 (cinco) cargas, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

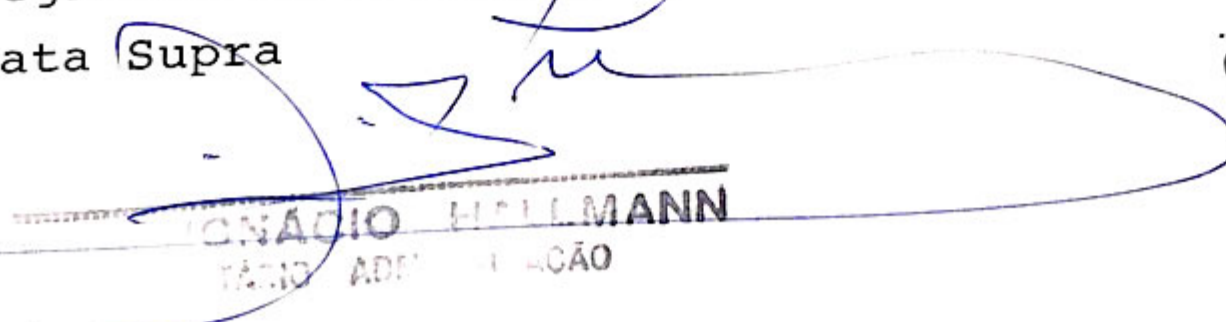
ART.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 01 de outubro de 1991.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

  
CARLOS WALDOMIRO SELBACH  
Prefeito Municipal

  
IGNÁCIO HELLMANN  
TÍTULO ADEQUADO